



DECRETO Nº 2.458 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022 criou o auxílio financeiro a pessoas autorizadas a explorar atividades comerciais em barracas, impossibilitadas do exercício em razão da intervenção urbanística pela Administração Pública Municipal denominada Projeto Barra da Vila – Deck do Centro Histórico;

Considerando a necessidade de regulamentar as normas relativas à concessão do auxílio, de modo a assegurar sua finalidade;

DECRETA

Art. 1º O auxílio financeiro, de caráter indenizatório, a pessoas autorizadas a explorar atividades comerciais em barracas, impossibilitadas do exercício em razão da intervenção urbanística pela Administração Pública Municipal denominada Projeto Barra da Vila – Deck do Centro Histórico, criado pela Lei nº Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022, passa a ser regulamentado pelo presente Decreto.

Art. 2º O auxílio financeiro visa garantir em caráter temporário a subsistência das pessoas indicadas no art. 1º, e será concedido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, em 12 (doze) parcelas sucessivas, sendo a primeira paga até o dia 31 de dezembro de 2022, e as demais até o último dia de cada mês.

Art. 3º O valor do auxílio financeiro somente poderá ser depositado pela Administração Municipal em conta bancária da titularidade da pessoa cadastrada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo como sendo a que explora diretamente a atividade comercial autorizada, conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo realizará cadastramento dos beneficiários do auxílio financeiro, conforme o art. 2º da Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022, ficando criada Comissão Especial de Análise Documental e Fiscalização da Concessão do Auxílio Financeiro, composta por 3 (três) membros da Administração Pública Municipal, a serem nomeados por Portaria, com o objetivo de acompanhar o procedimento administrativo de concessão do auxílio financeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de dezembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita